



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Junho de 2016.

Ed. nº 59

PÁG. 1

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO N° 07/2016

#### **SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS de julho a dezembro 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

#### **Resolve:**

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS, referente aos meses de julho a dezembro de 2015, sob a ATA 102 de 14 de junho de 2016.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2016.

Devanil Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Junho de 2016.

Ed. n° 59

PÁG. 2

### Resultados das Amostras testadas – 2º Análise, referente ao pregão presencial n° 008/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	FORNECEDOR	RESULTADO
01	Fralda descartável de uso adulto, tamanho G, pacote com no mínimo 08 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo.	VENEZA	VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86	APROVADO O produto atende a necessidade.
02	Fralda descartável de uso adulto, tamanho M, pacote com no mínimo 08 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo.	VENEZA	VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86	APROVADO O produto atende a necessidade.
03	Fralda descartável de uso adulto, tamanho EG, pacote com no mínimo 07 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo.	VENEZA	VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86	APROVADO O produto atende a necessidade.

Rancho Alegre, 14 de Junho de 2016.

Deise Marcele Araújo  
Presidente da Comissão Técnica Especial  
de Licitação

Luana Elias  
Membro da Comissão Técnica Especial de  
Licitação

Josiane Fernandes de Oliveira  
Membro da Comissão Técnica Especial de  
Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Junho de 2016.

Ed. n° 59

PÁG. 3

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS AMOSTRAS TESTADAS PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2016

O Pregoeiro, de posse dos Relatórios de Análises da Comissão Especial de Avaliação vem através do tornar publico o resultado final das análises de produtos que foram aprovados, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDOR	RESULTADO
1.	Fralda descartável de uso adulto, tamanho G, pacote com no mínimo 08 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo.	VENEZA	VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86	Aprovado
2.	Fralda descartável de uso adulto, tamanho M, pacote com no mínimo 08 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo.	VENEZA	VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86	Aprovado
3.	Fralda descartável de uso adulto, tamanho EG, pacote com no mínimo 07 unidades, produto hipoalergênico, com barreiras antivazamento, gel superabsorvente, indicador de umidade/troca, fitas adesivas duplas e largas para melhor ajuste ao corpo.	VENEZA	VENEZA DISTRITUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob n° 13.229.567/0001-86.	Aprovado

Rancho Alegre-PR, 16 de Junho de 2016.

**Sócrates Itamar da Silva Correa**  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Junho de 2016.

Ed. nº 59

PÁG. 4

### DECRETO

#### DECRETO Nº 070/2016

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências

**EDSON DOMINCIANO CORRÊA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Normativa Estadual nº.08, de 05 de novembro de 2015, a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **nomeada** a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e integrada pelos seguintes representantes:

#### **I- Gestores, administradores públicos e legislativos**

##### **Poder Legislativo**

Valentim Fontana

**CPF** 281.908.409-59

#### **II- Movimentos Sociais**

##### **Associação do Comercio de Rancho Alegre - ACRA**

Marcos Bertane Lima

**CPF** 059.712.289-00

#### **III-Trabalhadores através de entidades sindical:**

##### **Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Extensão de Uraí**

Lais Ribeiro Anselmo

**CPF** 108.606.879-37



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Junho de 2016.

Ed. nº 59

PÁG. 5

**Art. 2º:** São funções da Comissão Preparatória Municipal:

I) Organizar a Conferência Municipal;

II) Incentivar a mobilização das diversas instâncias de governo e entidades da sociedade civil locais, envolvidas no debate da política urbana

III) Promover ampla divulgação do processo.

**Art. 3º:** A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal EDSON DOMINCIANO CORRÊA e no seu impedimento, pelo Secretário de Administração e Planejamento Sr. PAULO SERGIO FRANCO.

**Art. 4º:** Os nomeados pelo Art. 1º exercerão suas funções graciosamente, sendo que os serviços prestados nesta condição serão considerados como serviços públicos relevantes.

**Art. 5º:** Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada:

**Dia 30 de junho 2016**

**Local: Clube Associação Galha Azul – Rua Paraná, s/nº**

**Horário: 8h00mim as 17h15mim**

**Art. 6º:** A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como Tema: “**A Função Social da Cidade e da Propriedade**” e como lema: *Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*, conforme art.3º do anexo da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

**Art. 7º:** Este decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho 2016.

Edson Dominciano Corrêa  
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Junho de 2016.

Ed. n° 59

PÁG. 6

**DECRETO N° 071/2016**

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADO**, a pedido, em 13/06/2016, do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, o senhor **CLEBER OLIVEIRA SILVA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de 2.016.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Junho de 2016.

Ed. nº 59

PÁG. 7

### DECRETO Nº 072/2016

**EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs. 127/2009 e 199/2011 e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 27 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 031/2012 de Homologação do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº 008/2012;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudos médicos e psicológicos satisfatórios, que considerou o candidato **A P T O**,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º**. – Fica **NOMEADA**, a candidata **RAFAELA DALLA TORRE DIAS FONTANA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de 2.016.

Edson Dominciano Correa  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 17 de Junho de 2016.

Ed. n° 59

PÁG. 8

### AVISO EDITAL

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 012/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2016

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

**OBJETO:** O presente edital tem por objeto a Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4, com recursos do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, do Estado do Paraná e com recursos próprios do Município, conforme especificações previstas no Anexo I deste Edital, com prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias.

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 09h10m às 09h50m, do dia 05 de Julho de 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 10h00m. do dia 05 de Julho de 2016.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 17/06/2016.

Rancho Alegre-PR, 17 de Junho de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa  
Pregoeiro